

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, ÀS  
EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3.962, DE 2008, E EMENDAS.**

**O SR. PEPE VARGAS** (PT-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero fazer apenas uma correção em relação ao que o Deputado Arnaldo Madeira levantou. De fato, a Emenda nº 2 foi acolhida pelo Relator. Entretanto, a Emenda nº 1 não foi acolhida pelo Relator.

A Emenda nº 1 pretende transferir a vinculação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar para o Ministério da Fazenda. O projeto prevê a vinculação ao Ministério da Previdência Social. No que diz respeito ao parecer da Comissão de Finanças e Tributação, essa emenda não tem implicação da matéria no que se refere à adequação orçamentária e financeira.

Entretanto, no mérito, nós recomendamos a rejeição porque, historicamente, a Previdência complementar esteve vinculada, na sua fiscalização e normatização, ao Ministério da Previdência, que inclusive tem a Secretaria de Previdência Complementar.

Portanto, Sr. Presidente, quanto à Emenda nº 1, nosso parecer é pela não-implicação da matéria em termos de orçamento e finanças e, no mérito, pela rejeição. Já a Emenda nº 2 tem adequação orçamentária e financeira. Entretanto, orientamos pela rejeição no mérito, já que o Relator, Deputado Chincó d'Angelo, acolheu essa emenda no seu relatório; portanto, ela já está contemplada na proposta do Relator Chico d'Angelo.